



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 2.326 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dá denominação de praça Edmundo Francisco dos Santos, sr. Baiano, à praça construída no bairro Córrego das Pedras, neste município.

O Prefeito Municipal de Nova Era – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A praça construída no bairro Córrego das Pedras, neste Município, passa a denominar Praça Edmundo Francisco dos Santos, Sr. Baiano.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 14 de Março de 2024

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES

Prefeito em Exercício